

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

**NOTA TÉCNICA N ° 36/2010**

- I. **OBJETIVO:** Análise da documentação encaminhada para a Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais referente à proteção do bem cultural denominado: Sociedade Congregação Nossa Senhora de Sion.
- II. **MUNICÍPIO:** Campanha.
- III. **LOCALIZAÇÃO:**

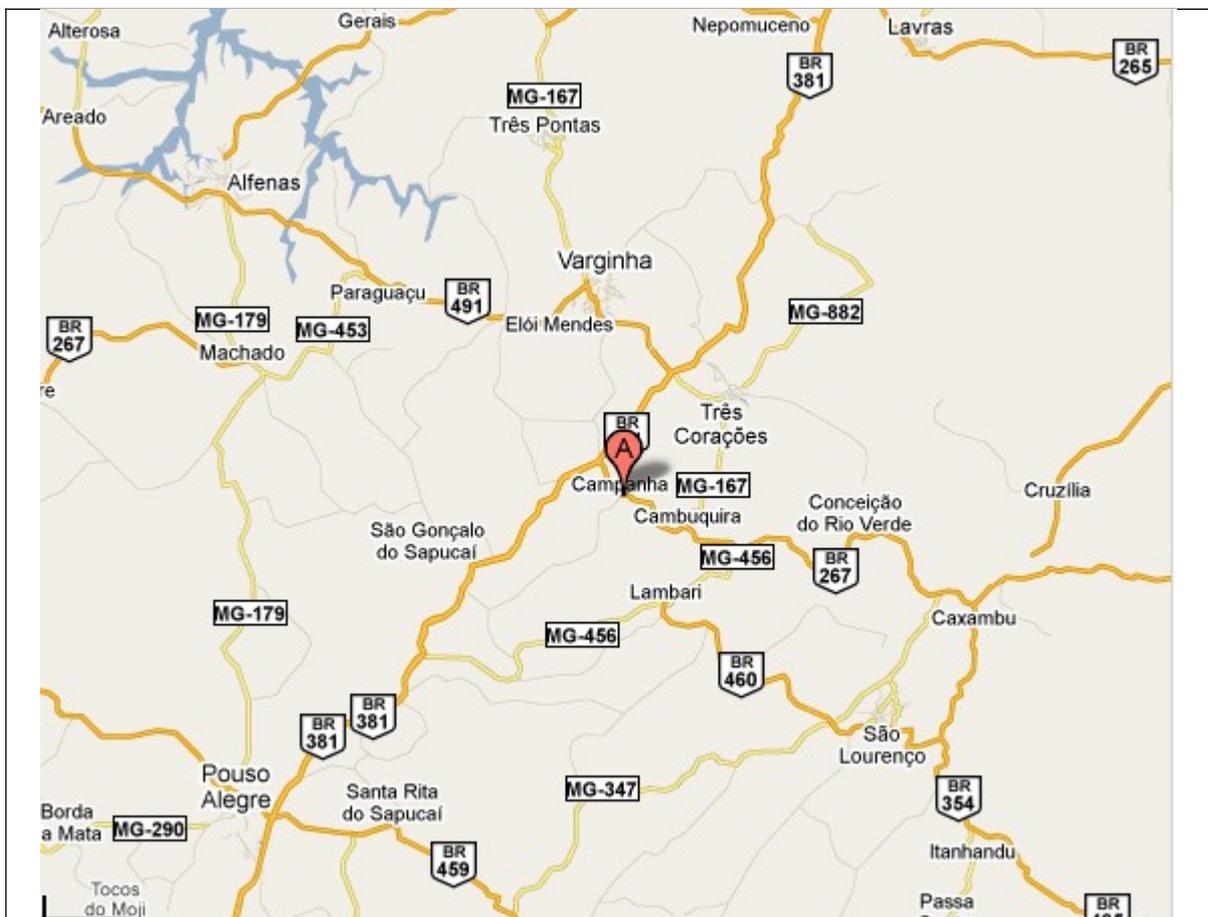


Figura 01 – Imagem contendo a localização do município de Campanha (indicado por elemento na cor vermelho). Fonte: *GoogleMaps*. Acesso em: agosto de 2010.

## Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

### IV. DESCRIÇÃO HISTÓRICA<sup>1</sup>:

Em 1710, o primeiro governador da Capitania de São Paulo e Minas do Ouro, D. Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho, criou o Distrito das Minas. Em 1714 seria assinado o termo de repartição das três primeiras comarcas de Minas: Rio das Mortes (São João del-Rey), Vila Rica (Ouro Preto) e Rio das Velhas (Sabará).

De acordo com Costa<sup>2</sup>, nos primórdios do século XIX, a ampliação do quadro da ocupação humana regional e da expansão dos seus habitantes deu ensejo à formação de novas povoações e ao crescimento de alguns antigos povoados ou arraiais que foram, então, elevados à categoria de vilas, entre 1760 e 1831.

O início do povoamento é descrito por Francisco de Paula Rezende<sup>3</sup>, autor de importantes páginas sobre Campanha, informando, em sua obra, que teve conhecimento de uma carta datada de 1865, relatando a chegada de dois negros fugitivos da cadeia de Ouro Preto que teriam chegado onde hoje esta situada a cidade de Campanha. De acordo com a pesquisa de Rezende:

*“Eu não posso precisar bem a época em que se deram os fatos que vou narrar, mas, segundo dados prováveis, creio poder asseverar que eles tiveram lugar entre as eras de 1710 e 1720. Foi pouco mais ou menos neste período que, escapados das prisões de Vila Rica, dois sentenciados, um que se apelidava Montanhez e outro cujo nome não me lembro, atravessaram os sertões inabitados, que se estendiam ao S.D. de Vila Rica, e viajando por muitos dias, depararam com um quilombo composto de dois pretos, situado na latitude austral de 21° 16’ e 2° 15’ de longitude do meridiano do Rio de Janeiro.*

*(...) Assim isolados sentiram a necessidade de comunicações, e neste intuito trataram de explorar os arredores... foram por picada até encontrar um fazenda estabelecida na margem esquerda do Rio Verde.... casaram-se com filhas do tal fazendeiro, o qual a convite de seus genros foi estabelecer-se no quilombo, talvez levado pela abundância de ouro que prometia o terreno...São estes os primeiros habitantes do lugar onde é hoje a cidade da Campanha, que rapidamente povoou-se pela afluência de mineiros quer da capitania de Minas, quer da de São Paulo.”*

No século XVIII, informações vindas de Mariana davam conta de que havia gente explorando ouro na região do vale do Rio Verde, o que forçou a abertura de um caminho ligando as minas do Rio Verde à cidade de São João del-Rey, por iniciativa do ouvidor desta última, Cipriano José da Rocha. De acordo com as pesquisas de Waldemar de Almeida Barbosa<sup>4</sup>:

<sup>1</sup> Informações retiradas do Plano de Inventário de Campanha e da Biblioteca Digital do IBGE (<http://biblioteca.ibge.gov.br/>).

<sup>2</sup> COSTA, Joaquim Ribeiro. *Toponímia de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1993.

<sup>3</sup> REZENDE, Francisco de Paula Ferreira de. *Minhas recordações*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1987, p. 42.

<sup>4</sup> BARBOSA, Waldemar de Almeida. *Dicionário Histórico-Geográfico de Minas Gerais*. Belo Horizonte-Rio de Janeiro, Editora Itatiaia: 1995.



### Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



À condição de vila foi elevada, por motivação da população local, em 20 de setembro de 1798, por alvará régio, com a nova denominação de Vila da Campanha da Princesa da Beira. Como cidade, foi elevada através da Lei n.º 163, de 9 de março de 1840 e sua denominação simplificada para Campanha<sup>5</sup>.

No percurso de sua história o município recebeu os seguintes visitantes ilustres: Princesa Isabel, Carlota Joaquina, Conde d'Eu, Euclides da Cunha, Manuel Bandeira, Sílvio Romero, José do Patrocínio, Pedro Ernesto Baptista, Bárbara Heliodora, entre outros. A passagem desses por Campanha marcou a história da cidade, mas a cidade também os marcou, pois algumas dessas personalidades fixaram moradias (casarões e templos) com intuito de permanecer na região por um tempo considerado.

O cientista Vital Brasil, descobridor do soro antiofídico, é mineiro de Campanha, bem como a artista surrealista Maria Martins e o jurista Agostinho Marques Perdigão Malheiro.

#### IV.1 – Breve histórico Sociedade Congregação Nossa Senhora de Sion

Campanha era uma das vilas privilegiadas e a única no Sul de Minas para onde afluíram estudantes de diversas regiões. Em 1823 a Câmara Municipal da então Vila da Campanha da Princesa dirigiu uma representação ao Imperador Dom Pedro I, solicitando a criação de uma universidade no país. Campanha foi a única cidade mineira além de Ouro Preto a possuir uma Escola Normal (1877).

No fim do século passado o carioca Luiz Duarte Pereira fundou um Sanatório em Campanha para o tratamento de moléstias pulmonares. Adquiriu uma casa arruinada, transformando-a num palacete com os aperfeiçoamentos mais modernos para a época, mais tarde, transformou o sanatório num hotel. Pouco depois, após seu falecimento, foi substituído no negócio pela viúva Leonor Duarte. Sendo que 1904, o prédio de arquitetura Neoclássica foi adquirido pela irmandade Nossa Senhora do Sion, que adaptou-o para colégio.

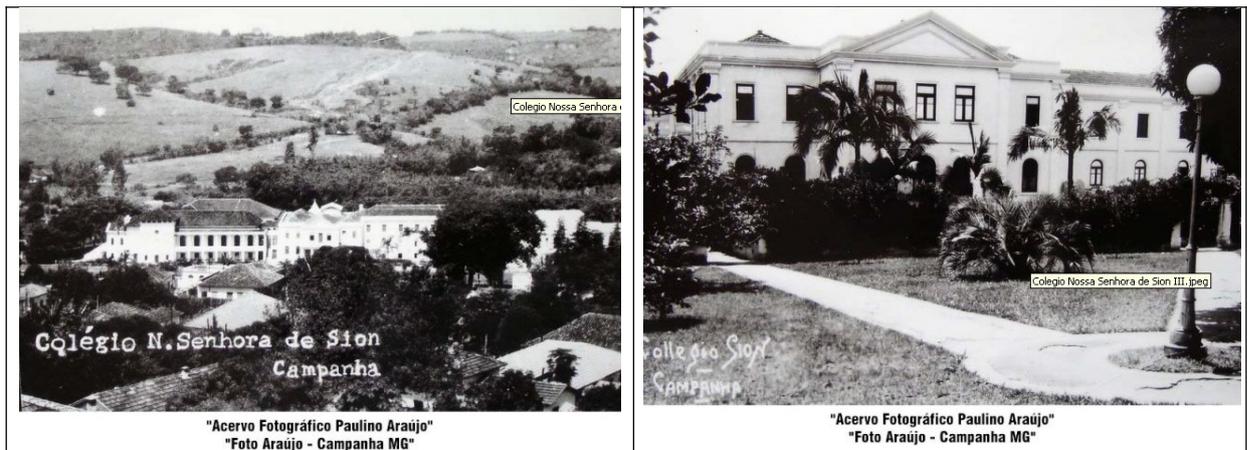
O colégio Nossa Senhora de Sion da Campanha foi fundado em 05 de Outubro de 1904 por religiosas de origem francesa para se dedicarem à educação feminina, sob a direção da superiora Mère Dieudonné. A filosofia educacional do colégio visava à construção total e profunda da pessoa humana. Exerceram essa missão até 1965.

<sup>5</sup> Enciclopédia dos Municípios Brasileiros – Volume XXIV ano 1958.

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**



Figura 04 – Foto antiga do Colégio Nossa Senhora de Sion. Acervo fotográfico Paulino Araújo.



Figuras 05 e 06 – Fotos antigas do Colégio Nossa Senhora de Sion. Acervo fotográfico Paulino Araújo.

O Colégio encerrou suas atividades em 1965 e as irmãs de Sion empenharam-se na fundação da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras Nossa Senhora do Sion (FAFI – Sion) juntamente com lideranças locais. Em 1975 a Faculdade foi instalada e teve seu funcionamento autorizado, respectivamente, pelo Decreto de nº 75.702 de 07/05/1975 e

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**  
pela Portaria de nº 844 de 30/08/1979. As irmãs participaram como professoras e membros da entidade fundacional.



Figura 07 - Fotografia retirada da Biblioteca Digital do Arquivo Público Mineiro.

Hoje uma parte do prédio abriga as religiosas de Sion (convento), a Faculdade de Filosofia Nossa Senhora de Sion e outra parte foi reformada para encontros, retiros, congressos, convenções. Sendo que há uma belíssima capela considerado um cenário das celebrações religiosas, principalmente aos sábados para toda a comunidade campanhense. Faculdades Integradas Paiva de Vilhena é, atualmente, mantenedora da FAFI-SION (Faculdade de Filosofia Ciências e Letras Nossa Senhora de Sion).

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**



Figuras 08 e 09 - Figura com placa “Faculdades Integradas Paiva de Vilhena. Fotos cedidas pela equipe do IEPHA (vistoria realizada no dia 17 e 18 de junho de 2010).



Figuras 10 e 11 – Figura 10 cedida pela equipe do IEPHA (vistoria realizada no dia 17 e 18 de junho de 2010) e Figura 11, capela, retirada do site da Câmara de Campanha (<http://www.camaracampanha.mg.gov.br/site/galeria-de-fotos/category/3-fotos-atuais.html?start=20>)

**V – ANÁLISE TÉCNICA**

De acordo com documentação encaminhada pela Prefeitura Municipal de Campanha, o Colégio Nossa Senhora de Sion, não foi inventariado. As Cartas Patrimoniais<sup>6</sup> reafirmaram o inventário como forma de proteção e recomendaram na sua execução, a participação da comunidade e a sua disponibilização para o público. De acordo com a Carta de Petrópolis<sup>7</sup> a realização do inventário com a participação da comunidade proporciona não apenas a obtenção do conhecimento do valor por ela atribuído ao patrimônio, mas, também, o fortalecimento dos seus vínculos em relação ao patrimônio.

<sup>6</sup> As cartas patrimoniais foram desenvolvidas em épocas diferentes com o objetivo de direcionar ações sobre os bens culturais de todo o mundo.

<sup>7</sup> Carta Patrimonial elaborada no 1º seminário brasileiro para preservação e revitalização de centros históricos, em 1987.

### Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

De acordo com MIRANDA<sup>8</sup> deve-se buscar o princípio da participação popular na proteção do patrimônio cultural, pois este princípio:

*“(...) expressa a idéia de que para a resolução dos problemas atinentes a tal área deve ser dada especial ênfase à cooperação entre o Estado e a sociedade, por meio da participação dos diferentes grupos sociais na formulação e na execução da política de preservação dos bens culturais.”*

A partir do conhecimento dos bens culturais, alcançados por meio do inventário, torna-se possível analisar qual a melhor e a mais efetiva ação de proteção para um acervo ou para um determinado bem (tombamento, conservação, restauração, valorização, vigilância, dentre outras ações).

Mediante consulta ao site da Prefeitura Municipal de Campanha<sup>9</sup>, no link atrativos turísticos, verificamos que o Antigo Colégio Nossa Senhora de Sion integra a lista de atrativos turísticos da cidade. O patrimônio cultural está cada vez mais ameaçado de destruição não somente pelas causas tradicionais de degradação, mas pela vida social e econômica que a agrava através de fenômenos de alteração ou de destruição, ainda mais sensíveis. O desaparecimento ou a degradação do patrimônio cultural constitui no empobrecimento do patrimônio municipal, e conseqüentemente o estadual e federal.

Percebe-se que a partir da proteção do patrimônio cultural local é possível ter uma qualidade de vida melhor e determinar seu crescimento harmonioso, fundado na continuidade da tradição e da identidade cultural. O patrimônio cultural cultivado na comunidade local um sentimento de auto-estima e o exercício da cidadania.

Verificamos que o Município de Campanha tem recebido repasses gerados pelo ICMS Patrimônio Cultural conforme a tabela abaixo.

<b>REPASSES ICMS – CRITÉRIO PATRIMÔNIO CULTURAL</b>					
MUNICÍPIO	ANO 2006	ANO 2007	ANO 2008	ANO 2009	ANO 2010 – até o mês Julho
Campanha	R\$ 51.465,16	R\$ 66.027,48	R\$ 92.098,65	R\$ 60.052,74	R\$ 73.687,28

Analisamos que o Município de Campanha possui Lei de Proteção ao Patrimônio Cultural, Lei n.º 2063 de 03 de setembro de 1999 e Lei que institui o Conselho de Patrimônio Cultural de Campanha, Lei n.º 1943 de 12 de setembro de 1997. Porém, verificamos que o Município, até o presente momento, não possui o FUMPAC (Fundo Municipal de Patrimônio Cultural).

### VI - CONCLUSÕES E SUGESTÕES:

<sup>8</sup> MIRANDA, Marcos Paulo de Souza. Tutela do patrimônio cultural brasileiro. Belo Horizonte: Del Rey, 2006, pág. 39.

<sup>9</sup> <http://www.campanha.mg.gov.br/atrivosturisticos/culturais.html>. Acesso em agosto de 2010.

### **Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

Patrimônio cultural é o conjunto de todos os bens, materiais ou imateriais, que, pelo seu valor próprio, devam ser considerados de interesse relevante para a permanência e a identidade da cultura de um povo. O patrimônio é a nossa herança do passado, com que vivemos hoje, e que passamos às gerações vindouras. Como dizia o filósofo romano Cícero, “*A história é mestra da vida, luz da verdade e testemunha dos tempos*”. É no passado que se encontra o futuro. É na história que se devem buscar os ensinamentos capazes de construir o futuro.

A identidade de uma população se faz, também, através da preservação do Patrimônio Cultural. Este patrimônio deve ser visto como um grande acervo, que é o registro de acontecimentos e fases da história de uma cidade. O indivíduo tem que se reconhecer na cidade; tem que respeitar seu passado.

A identificação dos bens culturais a serem preservados é um dever de toda a comunidade de Campanha, sendo tal afirmativa confirmada nos seguintes artigos da Lei Orgânica do Município de Campanha:

*Art. 129 – O Município garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais, apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais, mediante: (...). III – adoção de medidas adequadas à identificação, proteção, conservação, revalorização e recuperação de seu patrimônio cultural, histórico, natural e científico do Município; (...). V – adoção de medida impeditiva de evasão, destruição e descaracterização de obras de arte, prédios e de outros bens de valor histórico, científico, artístico e cultural.*

*Art. 131 – O Município, com a colaboração da comunidade, protegerá seu patrimônio histórico, científico, artístico e cultural por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, ou de outras formas de acautelamento e preservação e, ainda, de repressão aos danos e às ameaças a esse patrimônio.*

A edificação em questão possui valor cultural<sup>10</sup>, ou seja, possui atributos e significados que justificam a sua permanência.

Acumula valores formais (estético, arquitetônico), turísticos, afetivos, históricos (de antiguidade), testemunho e identidade. Constitui-se referencial simbólico para o espaço e memória da cidade com significados histórico e arquitetônico dignos de proteção. O município reconheceu a importância deste imóvel ao citá-lo com atrativo turístico da cidade de Campanha..

O Colégio Nossa Senhora de Sion é portador de referência à identidade e à memória dos moradores da cidade de Campanha. Além da edificação ser uma das mais antigas da cidade, onde estudaram muitos moradores e onde ocorreram vários eventos, é um exemplar arquitetônico e histórico significativo no Município de Campanha. De acordo com a análise,

<sup>10</sup> “O valor cultural não é intrínseco, mas criado, instituído historicamente, no seio da interação social e, por isso, nem é imutável, nem homogêneo. Mais ainda: o conflito é seu berço e trajetória naturais, pois não está desvinculado de interesses de indivíduos, grupos e sociedades e assim, por sua natureza política, precisa ser declarado, proposto, legitimado, tornado aceitável ou desejável”. BEZERRA DE MENESES. Valor cultural, valor econômico: encontros e desencontros.

### **Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

verificamos que o prédio passou por algumas intervenções para adequar ao uso em períodos diferentes.

O primeiro passo para a preservação de um bem é conhecê-lo. É a partir do inventário que são planejadas ações diversas, até mesmo a decisão sobre a recomendação de tombamento. Por meio do inventário, as informações relativas ao bem ficam registradas de forma perene. Um imóvel documentado, descrito e cadastrado em inventário fica mais protegido, por exemplo, contra uma possível descaracterização. O inventário também pode contribuir para o trabalho de recuperação, quando já tiver acontecido transformações, seja pelo tempo, por acidente ou por ação humana inadequada.

Por ser um bem que detém um inestimável valor, após o inventário do imóvel, **sugere-se o tombamento do bem cultural**, que visa protegê-lo de eventuais destruições ou descaracterizações.

**Deve-se fazer o tombamento do imóvel, com elaboração de dossiê onde deverão ser traçadas diretrizes para a edificação e seu entorno, buscando preservar as características originais ainda presentes no prédio. Após o tombamento, qualquer modificação na edificação e/ou no seu entorno deverá ser aprovada pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Campanha.**

**O Município de Campanha deve instituir o FUMPAC**, pois com a criação do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural os repasses de ICMS citados podem ser direcionados para a adoção de medidas de defesa e promoção do Patrimônio Cultural mediante a previsão de recursos financeiros específicos para preservação e conservação dos bens culturais.

São essas as considerações do Setor Técnico desta Promotoria, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2010.

Karol Ramos Medes Guimarães  
Analista do Ministério Público – Historiadora – MAMP 3785